

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/9/2013, Seção 1, Pág. 9.**  
**Portaria nº 859, publicada no D.O.U. de 12/9/2013, Seção 1, Pág. 9.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Goiânia de Cultura		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 20071436		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 447/2012	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/12/2012

## I – RELATÓRIO

Em 25/9/2007 foi protocolado no Sistema E-MEC, pedido de recredenciamento da **Pontifícia Universidade Católica de Goiás**, recredenciada por meio do Decreto Federal nº 47.041 em 17/10/1959, localizada na Avenida Universitária, nº 1440, bairro Setor Universitário, Município de Goiânia, Estado de Goiás. A Instituição é mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 01587609/0001-71, com sede na Avenida Universitária, nº 656, bairro Setor Universitário, Município de Goiânia, Estado de Goiás. Foi credenciada para ofertar cursos a distância pela Portaria nº 1.166 de 5/12/2007.

Estão registrados no cadastro e-MEC os seguintes endereços de funcionamento desta universidade:

### Quadro 1. Endereços de funcionamento da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Código	Endereço	Bairro	Município
690864	Avenida Universitária, caixa postal 86, 1440	Setor Universitário	Goiânia/GO
2400	Avenida Vereador Benevenuto Filho, Quadra 11, s/n	Setor Universitário	Ipameri
23230	Praça Nelson Carneiro Lobo, Colégio Estadual Antônio Valdir Roriz,	Centro	Luziânia
23231	Av. Dom Pedro I, nº 61 - Centro, Colégio Estadual Independência, 61	Centro	Quirinópolis

## II – MÉRITO

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás possui IGC 3 (três). Constam registrados no Sistema e-MEC, quatro pedidos de reconhecimento de cursos, e sete de renovação de reconhecimento. De acordo com o cadastro e-MEC, a instituição oferece 56 (cinquenta e seis)

curso de graduação. No quadro abaixo está apresentada a relação de cursos que passaram por avaliação e possuem CPC.

**Quadro 2. Cursos que passaram por avaliação e possuem CPC na Pontifícia Universidade Católica de Goiás nos anos de 2010, 2009 e 2008.**

<b>CURSOS</b>	<b>CPC (2010)</b>
Medicina	3
Enfermagem- Goiânia	3
Enfermagem- Ipameri	2
Fonoaudiologia	3
Nutrição	2
Educação Física	SC
Fisioterapia	3
Serviço Social	3
Zootecnia	2
Terapia Ocupacional	SC
Biomedicina	3
Tecnologia em Agronegócios	SC
Tecnologia em Gestão Ambiental	3
<b>CURSOS</b>	<b>CPC 2009</b>
Administração	3
Direito	3
Com. Social- Jornalismo	3
Psicologia	3
Ciências Contábeis	3
Com. Social- Public. E Propaganda	2
Ciências Econômicas	2
Design	2
Secretariado Executivo	2
Relações Internacionais	2
Tecnologia em Gastronomia	SC
<b>CURSOS</b>	<b>CPC 2008</b>
Matemática	3
Letras	SC
Física	3
Química	3
Biologia	3
Pedagogia	3
Arquitetura e Urbanismo	3
História	3
Geografia	SC
Filosofia	3
Ciência da Computação	3
Engenharia de Alimentos	2
Engenharia Ambiental e Sanitária	3
Engenharia Civil	3
Engenharia da Computação	2
Engenharia de Produção	3

Engenharia Elétrica	3
---------------------	---

Quanto à oferta de Pós-graduação *stricto sensu*, constam no site da Capes o quadro abaixo:

**Quadro 3. Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.**

Notas*				
Programa	Área de Avaliação	M	D	M. P
Ciências Ambientais e Saúde	Saúde e biológicas (interdisciplinar)	3	--	--
Ciências da religião	Teologia (filosofia/teologia:subcomissão teologia)	4	4	--
Desenvolvimento e planejamento territorial	Planejamento urbano e regional (planejamento urbano e regional / demografia)	3	--	--
Direito, relações internacionais e desenvolvimento	Sociais e humanidades (interdisciplinar)	3	--	--
Ecologia e produção sustentável	Meio ambiente e agrárias (interdisciplinar)	3	--	--
Educação	Educação	4	4	--
Engenharia de produção e sistemas	Engenharia de produção (engenharias iii)	3	--	--
Genética	Genética (ciências)	3	--	--
Gestão, pesquisa e desenvolvimento em tecnologia farmacêutica	Farmácia (farmácia)	--	--	3
História	História	3	--	--
Letras	Letras/linguística	3	--	--
Psicologia	Psicologia	4	4	--
Serviço social	Serviço social	3	-	-

\*M= MESTRADO; D= DOUTORADO; M.P= MESTRADO PROFISSIONAL

A comissão de avaliação *in loco* realizou visita no período de 25 a 28/3/2009, resultando no Relatório de nº 59101. Esta avaliação foi impugnada pela instituição, que após análise realizada pela CTAA, foi reformada e alguns conceitos alterados conforme o relatório de nº 62.293, o que permitiu atingir o Conceito Institucional (CI) 4 (quatro). Foram atribuídos à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

**Quadro 4. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.**

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas	3

condições de trabalho	
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	<b>3</b>
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	<b>4</b>
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	<b>3</b>
9. Políticas de atendimento aos estudantes	<b>3</b>
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	<b>3</b>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

Quanto ao corpo docente, a instituição enviou, em resposta à diligência instaurada, planilha atualizada composta por 1.772 (mil setecentos e setenta e dois) professores, incluindo titulação, regime de trabalho, número da carteira de trabalho e indicação do currículo *Lattes*.

### CONSIDERAÇÕES DA SERES

*Consoante ao disposto na Resolução nº 3 de 14/10/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta Universidade:*

*Art. 8º Aplicam-se ao credenciamento de universidades as disposições constantes nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 3º da presente Resolução, observadas as seguintes condições:*

*I- conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), na última Avaliação Institucional Externa como universidade, referente ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): **atendido. A universidade possui CI 4***

*II- conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), no Índice Geral de Cursos (IGC) de universidade, referente ao último resultado divulgado oficialmente pelo INEP: **atendido, possui IGC 3.***

#### **INCISOS MENCIONADOS NO ARTIGO 3º DA CITADA RESOLUÇÃO QUE DEVEM SER ATENDIDOS:**

*I - um terço do corpo docente, com titulação de mestrado ou doutorado, conforme o inciso do art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e respectivas regulamentações: **atendido, a instituição ultrapassa esta proporção.***

*II - um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme o inciso III do art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006: **não atendido. A instituição possui 505 docentes em regime integral correspondendo a 28,49%. Considerando que o seu corpo docente é constituído por 1.772 docentes, a proporção mínima é de 591 professores.***

*V - oferta regular de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado, no prazo regular: **atendido.***

*VI - oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC): **atendido.***

*VII - compatibilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Estatuto com a categoria de universidade: **atendido.***

*Em síntese, de acordo com o relato dos avaliadores in loco, a instituição atendeu satisfatoriamente a todas as dimensões, vem mantendo sua qualidade de funcionamento atendendo às necessidades de seus cursos, possuindo todos os requisitos para o seu credenciamento, o que pode ser confirmado pelos conceitos*

*atribuídos ao IGC, CI e a diversos cursos, e também pelo atendimento à Resolução nº 03 de 14/10/2010. Convém ressaltar que a instituição deverá adequar o regime de trabalho de seu corpo docente para que atinja o percentual mínimo de professores contratados em tempo integral.*

### **Conclusão da Secretária da Educação de Ensino Superior – SESu**

*Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com sede situada na Avenida Universitária, nº 1.440, bairro Setor Universitário no município de Goiânia, estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiânia de Cultura, com sede em Goiânia/GO, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **III – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

A Instituição, além do bom trabalho na Graduação onde ministra 56 (cinquenta e seis) cursos com avaliação do MEC satisfatória, oferece vários programas de Pós-graduação *lato sensu* e 16 (dezesseis) de Pós-graduação *stricto sensu* (12 em nível de mestrado, 3 em nível de doutorado e 1 em nível de mestrado profissional) bem avaliados pela CAPES. Essa atuação garante a IES um papel bastante qualificado no campo da Pós-graduação. Deve ser ressaltada, ainda, a atuação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás na área de extensão universitária, onde presta um atendimento muito importante à comunidade da grande Goiânia e do Estado de Goiás no todo.

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do INEP e do resultado da apreciação da SESu e levando em consideração a nota 4 (quatro) na avaliação das dez dimensões verificadas (CI) e o IGC igual a 3 (três) da IES, entendemos que a Pontifícia Universidade Católica de Goiás apresenta condições adequada para o credenciamento. Convém ressaltar que a IES deverá aprimorar o regime de trabalho do seu corpo docente para que atinja um percentual de professores em tempo integral, compatível para exercício das suas funções como uma Universidade de relevância na Educação Superior do Estado de Goiás.

### **IV – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com sede na Avenida Universitária, nº 1.440, bairro Setor Universitário, Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura com sede na Avenida Universitária, nº 656, bairro Setor Universitário, Município de Goiânia, Estado de Goiás, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de dezembro de 2012.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

**V – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente